



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.387 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
7.300,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.300,82, na seguinte funcional-programática abaixo:

I - No Recurso – 0001 Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.422.0110.1.036 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO À MULHER

3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R\$ 2.400,00

4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 2,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 4.892,82

II - No Recurso – 1122 Convênio Estado c/ Fundo de Assistência Social:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.422.0110.1.036 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO À MULHER

3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R\$ 2,00

4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 2,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2,00

Recurso – 1122 Convênio Estado c/ Fundo de Assistência Social

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I - No Recurso – 0001 Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0110.2.161 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-  
PETI

(2082) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

11.02.08.243.0108.2.162 - CADASTRO ÚNICO - BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

(2023) 3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas - R\$ 1.500,00

11.03.08.241.0108.1.033 - REFORMA DO CLUBE DO IDOSO

(2116) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 400,82

11.03.08.241.0.019 - APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES  
COMUNITÁRIAS

(2153) 3.3.50.41 - Contribuições - R\$ 2.000,00

(2154) 3.3.50.43 - Subvenções sociais - R\$ 2.000,00

11.04.16.482.0111 - HABITAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

(2334) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - R\$ 594,00

II - No Recurso - 1122 Convênio Estado c/ Fundo de Assistência Social:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.171 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL - FEAS

(2184) 3.3.90.36 - Outros serv. terc. - Pessoa Física - R\$ 6,00

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das  
despesas da Secretaria com o Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

**Art. 4º** - Ficam esses créditos adicionais autorizados incluídos no Plano  
Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que ficam  
atualizados por esta Lei, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias  
do mês de setembro do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

08/09/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327-1

Giovani Amestoy da Silva,  
Prefeito Municipal